

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1184, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967

Dispõe sobre a ampliação de rede de água e esgotos e aquisição de veículos

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a ampliar, no próximo exercício, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por tomada de preços, a rede de água e esgotos, bem como, a adquirir (um) caminhão e 1 (uma) camioneta, para o Serviço de Água e Esgotos, podendo despendar, para esse fim, até as importâncias de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta-mil-cruzeiros-novos), NCr\$ 25.000,00 (vinte-e-cinco-mil-cruzeiros-novos) e NCr\$ 12.000,00 (doze-mil-cruzeiros-novos), respectivamente.

Art. 2º - O orçamento municipal para o exercício de 1968, consignará dotações próprias, para atender às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1968.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1967.-


- O Prefeito de Ituiutaba -
(Samir Tannús)


- O Secretário -
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)